



Camara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.K.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0836/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0836/1996 DE 14/11/96

PROMOVENTE: VEREADOR

AVANIR DURAN GALHARDO

E M E N T A:

Autoriza os mutuários de financiamentos habitacionais da Cohab e do Projeto Cingapura a assumirem compromisso de venda do imóvel após cumpridos três anos do contrato de adesão e compra do mesmo, e da outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 11:58:10

00000014635-86



ARQUIVADO EM 02/11/97

REGINA ABRAHAM PATRICK
CHEFE DE SESSAO



Folha n.º 1 de proc.
n.º 836 de 19 96

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 14 NOV 1996

CONSTITUIÇÃO E REGIMENTO
POL. JUR. METROPOLITANA
CAUSE, PLANO, CINGAPURA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0836/1996

Autoriza os mutuários de financiamentos habitacionais da COHAB e do Projeto CINGAPURA a assumirem compromisso de venda do imóvel após cumpridos três anos do contrato de adesão e compra do mesmo.

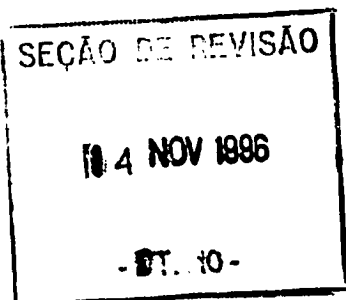
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados todos os mutuários de financiamentos habitacionais da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, bem como aqueles do Projeto CINGAPURA, que tenham cumprido um mínimo de três anos de seu contrato de adesão para a compra do imóvel a vender o mesmo, com direito a todos os procedimentos legais de transferência de direitos de posse e de titularidade do mutuário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

AVANIR DURAN GALHARDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data a(s) (n) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 / 27 / 11 / 56 a (



Protocolo n.º	21	de 19	76
n.º	836	de 19	76

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

As mudanças no equilíbrio da economia nacional que têm ocorrido nos últimos governos têm provocado fortes efeitos sobre a vida do cidadão comum de nosso município. O pior deles tem sido o desemprego e o achatamento salarial.

A presente propositura tem por finalidade criar uma facilidade para o mutuário que, tendo assumido o compromisso com a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, ou com o Projeto CINGAPURA, esteja, num dado momento, com rendimentos insuficientes, sujeitando-se por consequência à perda do imóvel e de todo o investimento que tenha feito até então. Com o dispositivo que apresentamos, pode o mesmo desfazer-se do compromisso em favor de um interessado com melhores condições de renda, reavendo assim os recursos aplicados como se tivesse feito uma poupança da qual se vale num momento de dificuldade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 3

do processo n.º 836 de 19.96 27 11 96 (a) 

Sr. Assessor Chefe:

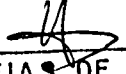
Sobre o assunto nada consta,

em 27.11.96


FÁTIMA A. M. R. PA. MOTII
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

27/11/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/96 às 12:00 hs.

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ad Noto Verba

em 28 de março

em 28 de março

[Handwritten signature: Osvaldo Soares]
02/01/97

À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.,

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, 02/01/97 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em

02/01/97

(a)

VIVIANE FERREIRA FO
Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

= 04 =

do processo n° 01.0836

de 19 96 02 01 97

(a)

VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 04 fls.

Arquivo em 02/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção I